



DEPARTAMENTO REGIONAL – SESC EM MINAS GERAIS
EDITAL PCG DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL Nº 001/2022

O Serviço Social do Comércio – Sesc/MG **TORNA PÚBLICO**, o processo seletivo exclusivo aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, para candidatura às vagas gratuitas destinadas a novos alunos dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, nas etapas de Educação Infantil e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2022, nos termos abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** As vagas para os Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem serão destinadas aos candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com **renda familiar mensal bruta¹ que não ultrapasse o valor de 03 (três) salários mínimos nacionais**. Ingressos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) receberão bolsa de estudos integral.
- 1.2.** A inscrição dos candidatos no processo seletivo para preenchimento de todas as vagas será realizada pelo responsável legal do candidato, a partir do preenchimento dos formulários e entrega da documentação exigida pela instituição, descrita no ANEXO VIII. Somente serão aceitas inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.
- 1.3.** A candidatura no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) será feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836, de 5/12/1967 e alterações, mediante o atendimento aos pré-requisitos para ingresso na atividade, bem como o preenchimento e assinatura da Ficha de Entrega de Documentos (ANEXO III); da Ficha de Inscrição (ANEXO IV), da Autodeclaração de Renda (ANEXO V); do Questionário Socioeconômico (ANEXO VI); do Termo de Compromisso (ANEXO VII), Termo de Acompanhamento do Núcleo de Apoio Psicossocial (disponibilizado na Secretaria dos Colégios) e, ainda a entrega de todos documentos exigidos, conforme descrito no ANEXO VIII (lista de documentos exigidos para inscrição), a serem apresentados no prazo, previsto no ANEXO I, e local estabelecido neste Edital.
- 1.4.** A responsabilidade pela entrega da documentação exigida no ato da inscrição será do responsável pelo candidato. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado imediatamente pela instituição.
- 1.5.** As vagas disponibilizadas para a Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental nesse processo seletivo serão preenchidas por meio de **SORTEIO**, sempre que o número de inscritos ultrapassar o número de vagas ofertadas, considerando perfil disposto no item 1.1 e demais critérios previstos neste Edital. Caso a vaga não seja preenchida pelo candidato sorteado, será convocado imediatamente, o primeiro sorteado da lista de excedentes, até que se complete o total de vagas previstas.
 - 1.5.1.** Será realizado **um único sorteio**, contemplado todas as vagas disponíveis nos dois turnos, sem considerar o turno de preferência selecionado por cada candidato.

¹ Considera-se renda bruta o somatório dos valores brutos de salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, comissões, pró-labore, benefícios sociais, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimento do mercado informal ou autônomo e rendimentos auferidos do patrimônio, registrado para cada membro do grupo familiar



- 1.6.** As vagas disponibilizadas para os 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, nesse processo seletivo, serão preenchidas por ordem de chegada, mediante o resultado obtido no processo avaliativo (desde que a documentação esteja completa conforme previsto em edital).
- 1.7.** Os candidatos com **renda familiar mensal bruta de até 03 (três) salários mínimos nacionais** vigentes à época da inscrição, estarão inscritos no Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) e terão direito, caso sejam sorteados e classificados, e tenham efetuado a matrícula, à bolsa de estudos integral garantida somente para o ano letivo de 2022, com isenção dos valores referentes à matrícula, mensalidades e taxas, fazendo jus, ainda, ao recebimento gratuito de kits básicos de material e uniforme escolar. Será ofertada também a alimentação que será composta por um kit lanche, com cardápio elaborado por nutricionista.
- 1.8.** A manutenção da bolsa de estudos do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) na rematrícula está condicionada à:
- I. Obtenção de frequência mínima de 75% durante o ano letivo ou devolução de 75% das atividades remotas enviadas durante a suspensão das aulas presenciais devido a pandemia e / ou presença física durante o período de aulas presenciais;
 - II. Permanência das condições socioeconômicas que permitiram sua admissão ao PCG;
 - III. Participação dos pais e/ou responsáveis legais, de no mínimo 65%, em reuniões convocadas pelos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem;
 - IV. Rendimento global anual por disciplina de no mínimo 60% (para alunos do ensino fundamental) ou rendimento conforme atividades remotas enviadas durante a pandemia e / ou avaliações de atividades durante o período de aulas presenciais.
 - V. Em casos de alunos com necessidades educacionais especiais, que não atingirem o nível de rendimento escolar exigido pelo Ensino Fundamental, a permanência da bolsa será analisada pela equipe multidisciplinar da Gerência de Educação e dos Colégios Sesc e/ou Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, com base no Plano de Desenvolvimento Individual.
- 1.8.1.** As faltas, para fins de abono e manutenção da bolsa de estudos, deverão ser devidamente justificadas e submetidas à análise da instituição, a quem exclusivamente caberá a deliberação.
- 1.9.** Os lanches ofertados seguem as recomendações do Programa de Alimentação Escolar, bem como às diretrizes instituídas pela Portaria Interministerial nº 1010, de 08/05/2006, do Ministério da Saúde e Educação. O cardápio oferecido leva em consideração a necessidade calórica da faixa etária e prioriza o consumo de alimentos saudáveis, sem conservantes e aditivos alimentares. Caso o aluno tenha alguma restrição alimentar, com comprovação de laudo médico, a família deverá providenciar os lanches, durante todo o ano escolar.
- 1.10.** Após a análise documental dos candidatos, considerando os critérios previstos neste Edital, a instituição poderá realizar, a qualquer momento, entrevistas e/ou visitas domiciliares, para a comprovação de todas as informações prestadas no ato de inscrição. Caso haja necessidade poderão ser solicitados novos documentos para comprovação da renda familiar.
- 1.11.** Em casos de guarda compartilhada será considerada como renda familiar mensal bruta a menor renda entre os grupos familiares.



2.DO QUANTITATIVO DE VAGAS PARA 2022

- 2.1.** O número de vagas ofertadas nos Colégios Sesc e no Centro de Educação Infantil Sesc Contagem está apresentado no ANEXO II deste Edital.
- 2.2.** Caso o número de vagas previsto no ANEXO II venha a ser ampliado pela instituição, terão preferência para matrícula os candidatos já inscritos no presente processo seletivo até a data prevista no ANEXO I.
- 2.3.** Serão convocados para a matrícula os candidatos sorteados até o fechamento de todas as vagas. Os demais candidatos serão sorteados para compor uma lista de excedentes, separada por série. Estes serão convocados para matrícula apenas nos casos de desistência ou ampliação de vagas ou turmas, seguindo a ordem do sorteio.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1.** Para realizar a inscrição neste processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - a) Ser dependente de trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, apresentando o Cartão Cliente Sesc válido;
 - b) Atender o perfil previsto na Cláusula 1.1. deste Edital;
 - c) Não possuir débitos com o Sesc;
 - d) Apresentar originais e cópias dos documentos descritos no ANEXO VIII.
- 3.2.** A documentação a ser apresentada é de inteira responsabilidade dos responsáveis pelo candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1.** Este Edital será afixado nos quadros de aviso dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem e respectivas unidades, bem como no site: www.sescmg.com.br, para que se tenha conhecimento dos requisitos exigidos para ingresso na instituição.
- 4.2.** A inscrição no processo seletivo para as vagas tratadas neste Edital deverá ser realizada nos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, no período estabelecido no Cronograma descrito no ANEXO I.
- 4.3.** As inscrições serão somente presenciais e deverão ser realizadas pelo responsável legal do candidato, que deverá portar a documentação necessária prevista neste Edital, conforme ANEXO VIII.
- 4.4.** Cada candidato poderá se inscrever apenas para um turno. O responsável pelo candidato deverá sinalizar na ficha de inscrição o turno de maior interesse. As fichas de inscrição que estiverem sinalizadas com dois turnos serão anuladas automaticamente, perdendo o candidato o direito de participar do processo seletivo.

scps



4.5. Trocas de turno só poderão ocorrer após a matrícula de todos os candidatos classificados neste processo seletivo, caso haja desistência e/ou vaga no respectivo turno de interesse e, ainda, se não houver lista de excedentes para a turma e o turno pretendido.

4.6. Para o preenchimento das vagas que surgirem, em caso de desistência após a matrícula ou no caso de ampliação de vagas ou turmas pela instituição, terão preferência os candidatos sorteados da lista de excedentes, conforme cláusula 8.1 deste Edital, caso atendam a todos os requisitos exigidos.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos inscritos para obtenção de bolsa de estudos integral de 100% sobre o valor da mensalidade, destinada aos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com renda familiar mensal bruta inferior a 03 (três) salários mínimos nacionais, à dar-se pelas seguintes etapas, conforme a ordem abaixo estabelecida:

I. 1ª ETAPA - PRÉ-INScrição:

Consiste na entrega de todos os documentos, conforme descritos no ANEXO VIII;

II. 2ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL E SOCIOECONÔMICA:

A análise documental tem por objetivo aferir se o candidato possui o perfil especificado em Edital para concorrer a bolsa de estudos conforme critérios estabelecidos no PCG – Programa de Comprometimento e Gratuidade (Decreto 6.632/2008), mediante verificação de documentação comprobatória de renda do grupo familiar. Esta etapa está sujeita a entrevistas/visitas domiciliares ao grupo familiar para comprovação das informações prestadas, realizada pelo profissional de Serviço Social do Sesc em Minas.

III. 3ª ETAPA - PARTICIPAÇÃO AVALIATIVA:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

As crianças da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental não terão atividade específica para esta etapa. O candidato que obtiver a aprovação na análise documental e socioeconômica deverá efetivar a inscrição, dentro do prazo estabelecido nesse Edital, para participação do sorteio das vagas.

2º ao 5º ano do Ensino Fundamental

Por meio de uma série de atividades compatíveis com a faixa etária e o grau de escolaridade, a criança será observada quanto à sua maturidade psicomotora e cognitiva, grau de socialização, possibilidades de expressão, habilidades de leitura e escrita e nível de organização do pensamento lógico matemático.

- a) A participação do candidato nesta etapa é obrigatória;
- b) O não comparecimento para a realização da atividade, implicará na exclusão imediata do candidato do processo seletivo;
- c) A data e horário da atividade serão agendados e informados no momento da entrega de documentos;



- d) O aproveitamento na atividade avaliativa deverá ser maior que 50%. Devido ao baixo número de vagas, o resultado será fator classificatório na seleção dos alunos;
- e) Será eliminado do processo seletivo o candidato que zerar quaisquer das provas deste Edital;
- f) Se necessário, a Direção Pedagógica poderá convocar os pais e candidatos para uma entrevista, sendo esta parte integrante do processo pedagógico de ingresso;
- g) A relação dos candidatos classificados será divulgada nos quadros de avisos do Colégios Sesc, bem como no site www.sescmg.com.br, conforme Cronograma descrito no ANEXO I;
- h) O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato.

IV. 4ª ETAPA: EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- a) A efetivação da inscrição será a partir da realização de todas as etapas acima e recebimento de comprovante de inscrição, o que habilitará o candidato a participar do sorteio das vagas nos Colégios Sesc e no Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, sempre que o número de inscritos ultrapassar o número de vagas disponíveis.
- b) As inscrições deferidas serão divulgadas no site: www.sescmg.com.br.

V. 5ª ETAPA: SORTEIO:

Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental

- a) O sorteio será realizado de forma online, em data preestabelecida neste Edital, conforme Cronograma descrito no ANEXO I. Ao realizar a inscrição, o responsável será informado sobre o horário do sorteio;
- b) Serão sorteados os candidatos dependentes dos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas, com renda familiar de até 03 (três) salários mínimos nacionais, para ocuparem as vagas disponíveis.
- c) Após o sorteio de todas as vagas disponíveis, serão sorteados os demais candidatos inscritos para compor a lista de excedentes. Os excedentes serão chamados somente nos casos em que os candidatos sorteados para o total das vagas existentes não manifestarem interesse em formalizar a matrícula, nos casos de desistência ou ampliação de vagas e turmas, seguindo a ordem do sorteio, cumprindo-se a data limite de aniversário para ingresso da turma da referida idade, até 31/03/2022 (conforme descrito no item 10.7). No caso do Ensino Fundamental, o ingresso do aluno poderá ocorrer por meio de transferência. Após serem chamados, os excedentes terão 2 (dias) úteis para comparecer aos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil e realizarem a matrícula. O não comparecimento após 2 (dias) úteis, implicará na perda irrevogável da vaga.



VI. 6ª ETAPA: EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

- a) A efetivação da matrícula deverá ser realizada conforme todas as diretrizes estabelecidas na cláusula 7 deste Edital.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1. A relação dos candidatos selecionados será divulgada nos quadros de avisos dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem e das respectivas unidades Sesc, bem como no site: www.sescmg.com.br, conforme Cronograma descrito neste Edital, no ANEXO I.
- 6.2. O acompanhamento das etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato. Os Colégios Sesc e o Centro de Educação Infantil Sesc Contagem não farão nenhum tipo de contato telefônico para alertar sobre as datas do processo seletivo.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1. A matrícula dos candidatos classificados é obrigatória e será realizada nos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, mediante agendamento, por meio da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, Ficha de Matrícula e Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme as datas previstas no ANEXO I deste Edital.
- 7.2. O Termo de Autorização de uso de imagem deverá ser preenchido em duas vias, sendo a primeira com as informações do candidato e a segunda com a do responsável legal.
- 7.3. A matrícula dos candidatos sorteados só será efetivada caso os documentos exigidos neste Edital estejam completos e os responsáveis compareçam aos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem nas datas previstas no ANEXO I deste Edital.
- 7.4. O não comparecimento do interessado no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- 7.5. A matrícula deverá ser feita pelo pai/mãe do candidato ou responsável legal (apresentar documentos comprobatórios) ou, ainda, por procurador constituído em instrumento público ou particular de procuração. O Sesc em Minas não se responsabiliza por erros no preenchimento das informações cometidos pelo procurador ou responsável legal do matriculado.
- 7.6. Em caso de efetivação da matrícula e o não comparecimento do aluno nas aulas, e sem apresentação de justificativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a matrícula será automaticamente cancelada, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o preenchimento da mesma.
- 7.7. Caso ocorra irregularidade no preenchimento das informações e que não seja passível de imediata correção, pelo responsável, o candidato perderá o direito a vaga, mesmo após ter sido sorteado.
- 7.8. No ato da matrícula deverá ser apresentado o Cartão Cliente Sesc válido.



8. VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.** Caso as vagas do processo seletivo não sejam preenchidas durante o período de inscrições e se, no decorrer do ano letivo de 2022 surgirem vagas, por desistência ou transferência de alunos já matriculados, serão convocados os excedentes e, caso não haja, as vagas disponíveis serão preenchidas por ordem de chegada à instituição, de acordo com lista de interessados elaborada pelas secretarias escolares dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, cumprindo-se a data limite para ingresso até 31/03/2022. No caso do Ensino Fundamental, o ingresso do aluno deverá ocorrer por meio de transferência.
- 8.2.** Para ter direito às vagas remanescentes, os interessados deverão atender aos requisitos para ingresso nos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, quais sejam:
- I. Ser dependente de Trabalhadores do Comércio de Bens, Serviços e Turismo e beneficiários dos empresários habilitados no Sesc em Minas;
 - II. Apresentar todos os documentos exigidos no ANEXO VIII, no prazo estipulado pela Direção Pedagógica dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem;
 - III. Preencher e assinar:
 - a) Ficha de Entrega de Documentos ANEXO III;
 - b) Ficha de Inscrição ANEXO IV;
 - c) Autodeclaração de Renda ANEXO V;
 - d) Questionário Socioeconômico ANEXO VI;
 - e) Termo de Compromisso ANEXO VII;
- 8.3.** Os Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem divulgarão a quantidade de vagas remanescentes e estipularão a data para recebimento da documentação dos candidatos. Na data da entrega dos documentos terão direito às vagas aqueles candidatos classificados por ordem de chegada à instituição, de acordo com critérios estabelecidos na cláusula 8.2 e desde que estejam com a documentação completa exigida. Se necessário, haverá visita domiciliar de Assistente Social antes da definição pela classificação. A ordem de chegada será respeitada.
- 8.4.** Os interessados serão chamados para a entrega dos documentos pela ordem de chegada à instituição. No entanto, se não estiverem portando todos os documentos exigidos, não terão direito a vaga. O próximo interessado será chamado e assim, sucessivamente, até que algum candidato preencha todos os requisitos exigidos neste Edital.
- 8.5.** As vagas remanescentes que surgirem durante o ano letivo de 2022 e não forem preenchidas, poderão ser divulgadas em novo Edital que contemple critérios diferenciados do presente documento.

9. DO RECURSO

- 9.1.** É assegurado aos responsáveis legais do candidato o direito de recurso, conforme Cronograma descrito no ANEXO I.
- 9.2.** O recurso deverá ser solicitado em Formulário de Recurso, conforme ANEXO X. Não serão aceitos recursos que estejam fora do padrão estabelecido neste Edital.



- 9.3. O formulário de recurso ANEXO X e as documentações exigidas no ANEXO IX, deverão ser impressos, preenchidos e entregues na secretaria escolar dos Colégios Sesc ou no Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, no qual o candidato desejar concorrer à vaga.
- 9.4. O requerimento do recurso será analisado por Comissão Examinadora designada pela Gerência de Educação do Sesc em Minas.
- 9.5. A Comissão Examinadora terá o prazo de 03 (três) dias úteis para emitir o parecer referente ao recurso apresentado. Após este prazo, o resultado estará disponível na Secretaria Escolar dos Colégios Sesc ou no Centro de Educação Infantil Sesc Contagem, no qual o candidato desejar concorrer à vaga.

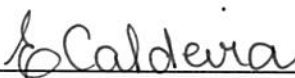
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo definido nesse Edital;
- 10.2. Não serão recebidas documentações incompletas, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;
- 10.3. É de inteira responsabilidade do responsável legal do candidato acompanhar todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados nos quadros de aviso dos Colégios Sesc, Centro de Educação Infantil Sesc Contagem e na página do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br);
- 10.4. Os prazos se iniciam a partir da data de publicação deste Edital, na página do Sesc em Minas na internet (www.sescmg.com.br) e nos quadros de aviso da Unidade Sesc e do Centro de Educação Infantil Sesc Contagem;
- 10.5. As vagas ofertadas neste Edital serão garantidas aos alunos durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de algum fato fortuito ou motivo de força maior que impossibilite a manutenção da própria atividade;
- 10.6. A inscrição neste processo seletivo não garante, ao candidato, direito à vaga. Para tal, o candidato deverá participar de todas as etapas do processo seletivo, ser sorteado, dentro do número de vagas oferecidas e ainda apresentar a documentação exigida para a efetivação da matrícula;
- 10.7. Sobre a idade de ingresso, deverão se matricular as crianças que completarem a idade referente a turma até o dia 31/03/2022. Por exemplo: Para o Infantil 2, deverão se inscrever crianças com dois anos completos ou a completar até o dia 31/03/2022. Excepcionalmente, as crianças que, até a data da publicação da Resolução CNE/CEB Nº 2, DE 10/10/2018, já se encontravam matriculadas e frequentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seu direito de continuidade e prosseguimento sem retenção;



- 10.8.** O aluno beneficiado pelo Programa de Comprometimento e Gratuidade que abandonar o Colégios Sesc ou Centro de Educação Infantil Sesc Contagem perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas de Programas de Gratuidade do Sesc no próximo ano letivo;
- 10.9.** O benefício do Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG) dar-se-á somente pela frequência gratuita à atividade, não pressupondo bônus financeiro ou qualquer outra forma de gratificação a título de ressarcimento;
- 10.10.** Além dos documentos mencionados nesse Edital, os Colégios Sesc e o Centro de Educação Infantil Sesc Contagem poderão solicitar, a seu critério e a qualquer momento, documentos complementares e realizar entrevistas/visitas domiciliares para averiguar e confirmar as informações prestadas, sem prévio agendamento, a residência do candidato (a). A eventual entrevista/visita será realizada por um Assistente Social, devidamente identificado;
- 10.11.** O Sesc em Minas reserva-se o direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização da atividade;
- 10.12.** Os casos omissos e as exceções serão tratados pela instituição pela comissão examinadora constituída pela Gerência de Educação do Sesc em Minas;
- 10.13.** Todos os ANEXOS publicados são partes integrantes deste Edital.

Belo Horizonte, 01 de outubro de 2021.



Maria Emilia Caldeira Pereira da Silva
Gerente de Educação

Maria Emilia Caldeira Pereira da Silva
Gerente de Educação
Sesc em Minas





CRONOGRAMA – ANEXO I

Colégio Sesc Araxá, Colégio Sesc Governador Valadares, Colégio Sesc Montes Claros e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital	01/10/2021	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Divulgação do Edital	01/10/2021 a 26/11/2021	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Entrega de documentos (Pré-inscrição)	04/10/2021 a 22/10/2021	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Análise documental e socioeconômica	04/10/2021 a 12/11/2021	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Atividade avaliativa (2° ao 5° ano do Ensino Fundamental)	Será definido pelo Diretor Pedagógico	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Convocados para inscrição	16/11/2021	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Inscrição	17/11/2021 a 26/11/2021	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Recurso	29/11/2021 e 30/11/2021	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Entrega da análise de recursos	01/12/2021	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Sorteio	02/12/2021	Será definido pelo Diretor Pedagógico de cada colégio	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Resultado	03/12/2021	De 08h às 17h	Site do Sesc em Minas (www.sescmg.com.br) e quadro de avisos dos Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Matrícula	06/12/2021 a 20/12/2021	De 08h às 17h	Colégios Sesc e Centro de Educação Infantil Sesc Contagem.
Início das aulas	Fevereiro de 2022		



QUADRO GERAL DE VAGAS 2022 – ANEXO II

CIDADE	COLÉGIO	ENDEREÇO	SEGMENTO	SÉRIE/ANO	VAGAS	TURNO	Total de Vagas
Araxá	Colégio Sesc Araxá	Rua Dr. Edmar Cunha, 150, Santa Terezinha Araxá/MG	Educação Infantil	Infantil 2	01	Tarde	28
				Infantil 3	01	Tarde	
				Infantil 4	01	Manhã	
				Infantil 5	01	Tarde	
			Ensino Fundamental	1º ano	01	Manhã	
				3º ano	01	Tarde	
				4º ano	20	Tarde	
Contagem	Centro de Educação Infantil Contagem	Rua Padre José Maria de Man, 805, Bairro Novo Riacho Contagem/MG	Educação Infantil	Infantil 3	01	Manhã	02
					01	Tarde	
Governador Valadares	Colégio Sesc Governador Valadares	Avenida Veneza, 877, Bairro Grã-Duquesa Governador Valadares/MG	Ensino Fundamental	1º ano	01	Manhã	03
					01	Tarde	
				5º ano	01	Manhã	
Montes Claros	Colégio Sesc Montes Claros	Rua Coronel Spyer, s/nº, Centro Montes Claros/MG	Educação Infantil	Infantil 2	01	Manhã	08
					01	Tarde	
				Infantil 3	01	Tarde	
				Infantil 4	01	Manhã	
				Infantil 5	04	Manhã	

ECR



FICHA DE ENTREGA DE DOCUMENTOS – ANEXO III

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome do (a) Candidato (a):		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:	TURNO DE MAIOR INTERESSE (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO) <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde *Os turnos serão definidos posteriormente pela Instituição.	
Nome da Mãe ou responsável legal:		
Nome do Pai ou responsável legal:		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Fone Resid.:	Cel. Pai ou responsável:	Cel. Mãe ou responsável:

CHECK LIST DE DOCUMENTOS – INSCRIÇÃO

Documentos Exigidos para identificação do candidato à vaga (apresentar originais e cópias):	Recebido
Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;	()
CPF;	()
Cartão de vacina;	()
02 fotos 3x4 recentes;	()
Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz dos três últimos meses.	()
Declaração Escolar;	()
Cartão do cliente Sesc válido;	()
Documento comprobatório em caso de pessoa com deficiência (desejável)	()
Documentos Exigidos para identificação da composição do grupo familiar (apresentar originais e cópias):	
Documento de Identidade (RG) e CPF e/ou habilitação de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;	()
Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;	()
Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. Para solteiros, certidão de nascimento atualizada (validade de 90 dias);	()
Cartão do cliente Sesc válido;	()
Termo de adoção e/ou guarda de responsabilidade legal, para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;	()
Em caso de separação e/ou divórcio dos responsáveis legais: Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);	()
Em caso de óbito dos pais: certidão de óbito dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;	()
Em caso de união estável informal: Preencher e assinar declaração conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio.	()
Em casos de ausência, no grupo familiar, de um dos pais, ocorra em função de motivo diversos dos constantes acima, deverá ser apresentado declaração, sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica.	()
Documentos exigidos para identificação de comprovação de renda exigidos para todos os membros do grupo familiar (apresentar cópias e originais):	
Se trabalhador assalariado:	
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;	()
Contracheque dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. Em caso de recebimento de comissões, apresentar cópia da comprovação dos três últimos meses;	()

60/20



Se aposentados e pensionistas:	
Comprovante de recebimento do benefício do INSS (apresentar três últimos comprovantes do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo banco responsável).	()
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;	()
Se contribuinte Individuais: profissional informal, autônomo/profissional liberal	
Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo;	()
Extrato atual do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;	()
Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos que declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.	()
Trabalhadores informais que não apresentarem pró-labore: emitir uma declaração conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio;	()
Se sócio e/ou dirigentes de empresa/MEI – microempreendedor individual:	
Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo;	()
Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos que declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.	()
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;	()
Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos que declararem imposto de renda deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.	()
Se desempregados:	
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho com vínculo fechado e assinado e a página seguinte em branco;	()
Extrato atual do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED;	()
Declaração conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio;	()
Se trabalhador rural:	
Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida;	()
Imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), assinado pelo contador.	()
Quanto a comprovação de renda agregada:	
Caso a família possua rendimentos provenientes de imóveis alugados: apresentar declaração (conforme modelo disponível na Secretária do Colégio) e/ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento + recibos de entrega dos últimos 03 meses;	()
Em caso de pensão alimentícia formal: Cópia da decisão judicial que homologou a pensão alimentícia (se for o caso) e/ou cópia de documento que homologou o acordo entre as partes + comprovante dos recebimentos dos depósitos da pensão;	()
Em caso de pensão alimentícia informal: Preencher declaração conforme modelo disponível na Secretária do Colégio.	()
Quanto aos benefícios sociais:	
Benefícios Sociais (Bolsa Família, BPC e/ou PETI): Comprovante do recebimento dos últimos proventos recebidos + cópia do Cartão do Cadastro Único.	()
Quem recebe auxílio-reclusão, auxílio-maternidade e auxílio-doença, apresentar cópia dos últimos comprovantes do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo banco responsável.	()

Assinatura do Responsável

Data

DECORE



FICHA DE INSCRIÇÃO – ANEXO IV

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (A):

Nome do (a) candidato (a):		Sexo:
Data de Nascimento:	Idade:	
Ano/Série:		
TURNO DE MAIOR INTERESSE (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO) *Os turnos serão definidos posteriormente pela Instituição. <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde		
Nome da Mãe ou responsável legal:		
Nome do Pai ou responsável legal:		
E-mail do(s) responsável(is):		
Endereço: Rua/Av.:		nº:
Bairro:	Cidade:	CEP:
Telefone Resid.:	Cel. Pai ou Responsável:	Cel. Mãe ou Responsável:
Inscrição realizada no dia: ____/____/____ Assinatura do responsável: _____		



CUPOM PARA SORTEIO DAS VAGAS (caso atenda os critérios do Edital Sesc)

Nome do candidato:	Sexo:	Idade da Criança:
Ano/Série:		
TURNO DE MAIOR INTERESSE (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO) *Os turnos serão definidos posteriormente pela Instituição. <input type="checkbox"/> Manhã (7h às 11h30min) <input type="checkbox"/> Tarde (13h às 17h30min)		

Este cupom deve ser preenchido pelo responsável do candidato e ficará na instituição de ensino.



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO/RESPONSÁVEL

Nome da criança:	Sexo:	Idade:
Nome do responsável legal:		
Ano/Série:		
TURNO DE MAIOR INTERESSE (MARCAR APENAS UMA OPÇÃO) *Os turnos serão definidos posteriormente pela Instituição. <input type="checkbox"/> Manhã <input type="checkbox"/> Tarde		
Inscrição realizada no dia: ____/____/____, pelo funcionário (a): _____.		
Assinatura e carimbo do Colégio		

ATENÇÃO: O sorteio das vagas ocorrerá no dia **XX/XX/XXXX**, às **XX** horas, em formato online, transmitido pelo **XXX**.

6005



AUTODECLARAÇÃO DE RENDA – ANEXO V

Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Dados do (a) candidato (a) quando menor de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Possui alguma deficiência? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não

Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos

Nome: _____
Idade: _____ Sexo: _____
RG: _____ CPF: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____
Nº: _____ Bairro: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
Estado Civil: Solteiro (a) Casado (a) Viúvo (a) Separado (a)
Outros: _____

Possui alguma deficiência? Sim Não
Se sim, qual? Física/Motora Visual Auditiva Mental

Trabalha? Sim Não
Se sim, em que? _____

Participa de outra Atividades do PCG? Sim Não
Se sim, qual? _____

Já participou do PCG antes? Sim Não



QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO – ANEXO VI

I – IDENTIFICAÇÃO:			
Nome completo do (a) candidato (a):			
Nome Social (se houver):			
Sexo: () F () M		Idade:	Data de Nascimento:
Cor/raça: () Branco () Pardo () Preto () Indígena () Amarelo			
Endereço atual (Rua/Avenida/Logradouro):			
Complemento:	Bairro:	Zona: () Urbana () Rural	
Cidade:		Cep:	UF:
Algum membro da família é beneficiado pelo PCG? () Sim () Não			
Segmento:		Ano:	Série:
Estudou em Escola Privada? () Sim () Não		Se sim, recebe bolsa auxílio? () Sim () Não Qual Porcentagem: _____	
Possui alguma deficiência? () Sim () Não		Se sim, possui laudo médico? () Sim () Não	
Filiação			
Nome do pai:			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CPTS:	
Telefone:	Residencial:	Celular:	Contato:
E-mail:			
Nome da mãe:			
Data de nascimento:		CPF:	
RG:	Emissor:	CTPS:	
Telefone:	Residencial:	Celular:	Contato:
E-mail:			
Nome completo do responsável legal (Preencher somente em caso de guarda judicial, tutela, ou comprovante de órgãos afins)			
Data de nascimento:		CPF:	

100/2



RG:		Emissor:		CTPS:	
Telefone:		Residencial:		Celular:	
				Contato:	
E-mail:					
O (A) candidato (a) reside com quem? () Pai () Mãe () Irmãos () Tios () Primos () Madrasta () Padrasto () Outros: _____					
Há alguém no grupo familiar em tratamento médico e/ou doenças crônicas? () Sim () Não Quem: _____					
II – OUTROS RENDIMENTOS DO GRUPO FAMILIAR					
Descrição de outros rendimentos			Valor		
Aluguel e/ou arrendamento			R\$		
Pensão Alimentícia () Formal () Informal			R\$		
Benefício Social			R\$		
Alguém do núcleo familiar possui bolsa acadêmica remunerada?			R\$		
Ajuda de terceiros			R\$		
Outros (especificar) _____			R\$		
III - BENS DO GRUPO FAMILIAR (IMÓVEIS, AUTOMÓVEIS E OUTROS)					
<i>Descrição: (casa, apartamento, chácaras, sítios, sala comercial, veículo (ano/marca, modelo), aplicações financeiras, lote urbano e/ou rural, implementos agrícolas, etc.)</i>		Quantidade		Valor do bem*	
*Valor do bem balizado na tabela FIPE					
IV – DESPESAS DO GRUPO FAMILIAR					
Discriminação dos gastos mensais (básicos)			Valor mensal (Média dos últimos 03 meses)		
IPTU			R\$:		

2023



Condomínio (Se valor de água, gás estiver incluso no condomínio escrever no campo valor mensal)	R\$:
Água	R\$:
Luz	R\$:
Telefone fixo e/ou celular	R\$:
Assinaturas de TV/Internet	R\$:
Gás	R\$:
Empregada doméstica	R\$:
Alimentação (supermercado, feira e outros)	R\$:
Convênio médico	R\$:
Cursos complementares (de algum membro familiar)	R\$:
Transporte escolar	R\$:
Aluguel	R\$:
Seguro (automóvel e outros)	R\$:
Imóvel financiado (valor da parcela)	R\$:
Despesas médicas e medicamentosas	R\$:
Mensalidade escolar/universitária (de algum membro familiar)	R\$:
Outras despesas (especificar) _____	R\$:
Outras despesas (especificar) _____	R\$:
Total	R\$:

V – SITUAÇÃO HABITACIONAL

Situação de moradia:

1. Tem água corrente na torneira.	() Sim	() Não
2. É em rua calçada ou asfaltada	() Calçada () Asfaltada	() Outro _____
3. Tem eletricidade	() Sim	() Não
4. É situada em zona rural	() Sim	() Não
5. É situada em comunidade indígena	() Sim	() Não
6. É situada em comunidade quilombola	() Sim	() Não
7. É situada em zona nobre da cidade	() Sim	() Não

tecps

**Responda quais e quantos dos itens abaixo há em sua casa?**

Itens	Quantidade
TV	
DVD	
Rádio/Som/ Micro System	
Computador e/ou Notebook	
Máquina de lavar roupa/ Tanquinho	
Geladeira	
Telefone fixo	
Acesso à Internet	
TV por assinatura	
Microondas / Forno elétrico	
Empregada mensalista e/ ou diarista	

VI – TERMO DE COMPROMISSO

1. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no Art. 299 do Código Penal, o qual prevê que é crime: ***“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”.***

2. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este formulário, bem como as digitalizações apresentadas, conferem integralmente com o original, sob minha responsabilidade pessoal. Os originais dos documentos apresentados deverão ser preservados pelo seu detentor até o final do período dos eventuais auxílios concedidos ao estudante, em decorrência da presente análise socioeconômica.

Assinatura declarante (responsável legal do candidato)

Data: ____ / ____ / ____



TERMO DE COMPROMISSO – ANEXO VII

Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

Responsável de candidato menor de 18 anos

Eu, _____ responsável do menor _____, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de _____, modalidade _____, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional do (a) _____, na Unidade _____, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc _____;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - II. Mudança para outro município e/ou estado;
 - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc _____.

_____, de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do responsável pelo candidato

Assinatura do responsável pela Entidade

Handwritten signature



LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO – ANEXO VIII

1. Apresentar cópia LEGÍVEL dos documentos de todos os membros do grupo familiar.
2. Não será admitida renda familiar igual a zero, pois entende-se que o núcleo familiar necessita de, pelo menos, uma renda para a sua subsistência.
3. As cópias dos documentos comprobatórios não serão devolvidas ao candidato e nem reaproveitadas no referido processo seletivo.
4. O candidato deverá reconhecer firma em cartório das declarações que este Edital especificar a necessidade. Deste modo, o responsável legal assume a responsabilidade por toda a documentação entregue, podendo ser penalizado por entrega de declarações ou documentos falsificados ou com informações incorretas.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Documentos exigidos para identificação do candidato à vaga (apresentar originais e cópias):

- a) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Cartão de vacina;
- d) Uma foto 3x4;
- e) Comprovante de endereço do domicílio onde reside o candidato: conta de água ou luz dos três últimos meses;
- f) Declaração Escolar;
- g) Cartão do cliente Sesc válido;
- h) Comprovatório em caso de pessoa com deficiência (desejável).

Documentos exigidos para identificação da composição do grupo familiar (apresentar originais e cópias):

- a) Documento de Identidade (RG) e CPF e/ou habilitação de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
- b) Certidão de Nascimento de todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos;
- c) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável. Para solteiros, certidão de nascimento atualizada (validade de 90 dias);
- d) Cartão do cliente Sesc atualizada ou válida;
- e) Termo de adoção e/ou guarda de responsabilidade legal, para candidatos que afirmarem ser dependentes de pessoas que não sejam seus pais biológicos;
- f) Em caso de separação e/ou divórcio dos responsáveis legais: Certidão de casamento com averbação de divórcio ou instrumento de dissolução de União Estável (pais, demais membros que fazem parte do grupo familiar, conforme o caso);
- g) Em caso de óbito dos pais: certidão de óbito dos pais, no caso de um deles não constar do grupo familiar do candidato por essas razões;
- h) Em casos de ausência, no grupo familiar, de um dos pais, ocorra em função de motivo diversos dos constantes acima, deverá ser apresentado declaração (conforme modelo disponível na Secretária do Colégio), sob as penas da lei, de duas pessoas que atestem a situação fática específica.



Documentos exigidos para identificação de comprovação de renda exigidos para todos os membros do grupo familiar (apresentar cópias e originais):

Se trabalhador assalariado:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Contracheque dos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. Em caso de recebimento de comissões, apresentar cópia da comprovação dos três últimos meses.
- c) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

Se aposentados e pensionistas:

- a) Comprovante de recebimento do benefício do INSS (apresentar três últimos comprovantes do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo banco responsável).
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;

Se contribuinte Individuais: profissional informal, autônomo/profissional liberal

- a) Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) com as respectivas Guia de Recolhimento do INSS dos últimos três meses, ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo;
- b) Extrato atual do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos que declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;
- d) Trabalhadores informais que não apresentarem pró-labore: emitir uma declaração (conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio).

Se sócio e/ou dirigentes de empresa/MEI – microempreendedor individual:

- a) Cópia dos 03 contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore) ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) referente aos três meses anteriores ao mês do início das inscrições no processo seletivo;
- b) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos que declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”.
- c) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- d) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos que declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”;

CCP



Se desempregados:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não possua a carteira de trabalho deverá apresentar uma declaração (conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio);
- b) Extrato atual do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED;
- c) Preenchimento da Declaração, conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio.

Se trabalhador rural:

- a) Declaração de atividade rural constando: o tipo de atividade e a renda mensal auferida;
- b) Imposto de renda + recibo de entrega ou declaração sindicato, cooperativa, associação ou DECORE (Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos), assinado pelo contador.

Quanto a comprovação de renda agregada:

- a) Caso a família possua rendimentos provenientes de imóveis alugados: apresentar declaração e/ou contrato que comprove o recebimento de renda proveniente de aluguel ou arrendamento + recibos de entrega dos últimos 03 meses;
- b) Em caso de pensão alimentícia informal: Declaração (conforme modelo disponível na Secretaria do Colégio) informando se recebe (ou não) pensão alimentícia + comprovante dos recebimentos dos últimos meses de recebimento da pensão.

Quanto aos benefícios sociais:

- a) Benefícios Sociais (Bolsa Família, BPC e/ou PETI): Comprovante do recebimento dos últimos proventos recebidos + cópia do cartão do cadastro único.
 - b) Quem recebe auxílio-reclusão, auxílio-maternidade e auxílio-doença, apresentar cópia dos últimos comprovantes do recebimento de proventos emitido pelo INSS ou pelo banco responsável.
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, ano base 2020 exercício 2021, de todos os membros do grupo familiar que declaram. Os isentos que não declaram imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", emitido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

AVALIAÇÃO SUJEITA A VISITA DOMICILIAR PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E POSSÍVEIS SOLICITAÇÕES DE OUTROS DOCUMENTOS QUE A COMISSÃO JULGAR NECESSÁRIOS.

TCPS



LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS EM CASOS DE RECURSOS – ANEXO IX

1. Apresentar cópia LEGÍVEL dos documentos de todos os membros do grupo familiar. As cópias dos documentos comprobatórios não serão devolvidas ao candidato e nem reaproveitadas no referido processo seletivo;
2. As informações estão sujeitas a exigência de outras documentações complementares, quando necessário;
3. Os modelos de formulários das declarações se encontram disponíveis em publicação complementar a este edital;
4. Em casos de recursos, os seguintes documentos deverão ser apresentados:

Documentos Exigidos para identificação do candidato à vaga (apresentar originais e cópias):

- a) Declaração emitida por instituição privada de ensino informando a condição de bolsista parcial ou integral (se for o caso);

Documentos exigidos para identificação das condições de moradia do grupo familiar (apresentar originais e cópias):

- a) Se imóvel alugado: apresentar cópia do contrato de aluguel ou caso não tenha um contrato formal de aluguel utilizar a declaração informal de aluguel (Formulário 02) + recibos dos últimos 03 alugueis pagos;
- b) Se imóvel cedido: apresentar declaração do proprietário informando a cessão do imóvel com a assinatura reconhecida em cartório ou declaração (Formulário 03) com cópia do RG, frente e verso, da pessoa que cede o imóvel;
- c) Se imóvel financiado: apresentar cópia do boleto de pagamento das três últimas prestações do imóvel financiado (não precisa estar pago);
- d) Se imóvel próprio: cópia do IPTU – página do carnê em que constam as informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída (não precisa estar pago) e/ou documentação do imóvel.

Documentos exigidos para identificação das condições dos bens de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos (apresentar originais e cópias):

- a) Certificado de Registro de Veículo – CRV e comprovante do valor do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) de todos os veículos pertencentes aos membros da família;
- b) Veículos que foram vendidos, mas cuja transferência oficial não foi concluída, devem ter essa situação comprovada mediante documentação oficial: recibo de compra e venda (Certificado de Registro de Veículo – CRV) caso esse documento não seja apresentado o veículo não poderá ser desconsiderado;
- c) Familiares sem veículos: apresentar a certidão negativa de propriedade de veículo (deverá ser encaminhado de todos os membros da família maiores de 18 anos). No Estado de Minas Gerais, este documento poderá ser obtido no endereço eletrônico a seguir:
<https://www.detran.mg.gov.br/veiculos/certidoes/certidao-negativa-de-%20propriedades>

RECPS



Documentos exigidos para identificação de comprovação de renda exigidos para todos os membros do grupo familiar (apresentar cópias e originais):

Se trabalhador assalariado:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social – digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- b) Extrato de todas as contas bancárias existentes dos três últimos meses. Caso não possua apresentar declaração disponível no (Formulário 04);
- a) Extrato do Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;

Se aposentados e pensionistas:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- c) Extrato do Benefício da Previdência Social atualizado, disponível no site do Ministério da Previdência Social: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
- d) Caso seja servidor público, comprovante de pagamento de aposentadoria do Regime Estatutário;
- e) Declaração informando sua atual situação de trabalho (formulário 05). Se não exerce atividade remunerada, apresentar (formulário 06). Dispensada a apresentação em caso de aposentadoria por invalidez;
- f) Extrato de todas as contas bancárias existentes dos três últimos meses. Caso não possua apresentar declaração disponível no (formulário 04).

Se contribuintes Individuais: profissional informal, autônomo/profissional liberal

- a) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas aos membros de sua família, quando for o caso (SIMPLES, SIMEI, etc.);
- b) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco;
- c) Extrato de todas as contas bancárias existentes dos três últimos meses. Caso não possua apresentar declaração disponível no formulário 04;
- d) Guia da Previdência Social dos últimos 03 meses e/ou Carnê do INSS;

Recp



- e) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário (se possuir);
- f) Em caso de taxista apresentar Declaração do Sindicato ou da Cooperativa de Taxistas emitida para fins de comprovação da renda mensal auferida nos três últimos meses anteriores à data da convocação de entrega da documentação comprobatória. (Também será aceita declaração emitida pela Prefeitura Municipal caso não haja cooperativa ou sindicato da categoria no município);
- g) Declaração de atividade informal, autônoma ou profissional liberal (formulário 07) + Três últimos Recibos de Pagamento de Autônomos com os comprovantes de recolhimento do ISS.

Se sócio e/ou dirigentes de empresa/MEI – microempreendedor individual:

- a) Em caso de empresa Inativa ou em baixa: Apresentar declaração registrada na Junta Comercial ou na Prefeitura, retirada no município-sede da empresa;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Sócio e/ ou dirigentes: três últimos contracheques de remuneração mensal ou extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas.

Se desempregados:

- a) Declaração de não exercício de atividade remunerada (Formulário 06);
- b) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS. Poderá ser emitido em uma agência da Previdência Social/INSS ou pelo site <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>. Solicitar o documento com as relações previdenciárias ou com o extrato previdenciário;
- c) Última Declaração de Imposto de Renda completa. Os isentos de declararem imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal";
- d) Termo de rescisão contratual;
- e) Respectivas parcelas do seguro-desemprego, contabilizados como renda, se for o caso.

Se proprietário rural:

- a) Extrato de todas as contas bancárias existentes (conta corrente, conta poupança, conta-salário) dos três últimos meses, caso não possua (Formulário 04).

Quanto a trabalhador rural:

- a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social - digital ou física) – cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho assinado e página seguinte em branco. Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco. Caso não possua carteira de trabalho apresentar comprovante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, informando a renda bruta anual e/ou mensal. Esse documento deverá ser solicitado junto ao Sindicato de sua cidade.



Quanto a comprovação de renda agregada:

- a) Caso a família receba alguma doação de rendimento de qualquer espécie, apresentar declaração do doador+ Recibo de depósitos regulares efetuados na conta corrente dos membros do grupo familiar;
- b) Em caso de pensão alimentícias informal: Declaração informando se recebe (ou não) pensão alimentícia (Formulário 08) + comprovante dos recebimentos dos últimos meses de recebimento da pensão.

Quanto a benefícios sociais:

- a) Quem não recebe benefícios poderá emitir pelo site:
<https://meu.inss.gov.br/central/index.html> a declaração de nada consta do Sistema Único de Benefícios.
- b) Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, ano base 2019 exercício 2020, de todos os membros do grupo familiar que declaram. Os isentos que não declaram imposto de renda (maiores de 18 anos) deverão apresentar o documento constando a seguinte informação: "Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal", emitido no site:
<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Attrio/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

AVALIAÇÃO SUJEITA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E POSSÍVEIS SOLICITAÇÕES DE OUTROS DOCUMENTOS QUE A COMISSÃO JULGAR NECESSÁRIOS.

